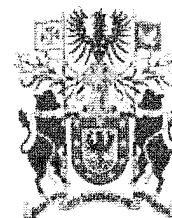




| Representação Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores – Vice-  
Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2013

Com os melhores cumprimentos,

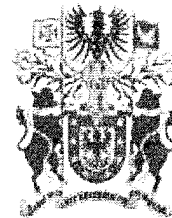
A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Zuraide Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1414	Proc. n.º 54.04.00
Data: 013/04/30	N.º 98/X



| Representação Parlamentar |



**Exm<sup>o</sup>. Sr. Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial**

**ASSUNTO: Avaliação de desempenho dos trabalhadores públicos.**

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA) visa avaliar o desempenho da Administração Pública Regional dos Açores e está subdividido em 3 subsistemas, consoante os destinatários da avaliação: os serviços e organismos, os dirigentes e os trabalhadores dos organismos da administração regional, institutos públicos e Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública regional (SIADAPRA 3) é de carácter anual e referente ao desempenho do ano civil anterior (n.º 1 e 2 do Art. 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A);

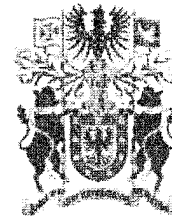
Considerando que a ausência ou impedimento do avaliador direto não é motivo para privar o trabalhador da sua avaliação de desempenho (n.º 2 do Art. 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho tem efeitos na progressão na carreira dos trabalhadores públicos (alínea e) do n.º 1 do Art. 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A);

Considerando a existência de trabalhadores públicos que têm sido prejudicados na sua progressão na carreira, devido ao incumprimento, em alguns casos, desde 2011, por parte de dirigentes regionais, do dever de classificar e avaliar os seus subordinados.



| Representação Parlamentar |



Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto e aos considerandos, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta à seguinte questão:

1- Para quando está prevista a regularização dos processos de avaliação de desempenho em atraso?

Ponta Delgada, 30 de Abril de 2013

A Representante Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)